



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 363, DE 9 DE JULHO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 05/07/1973, promulga a seguinte lei:

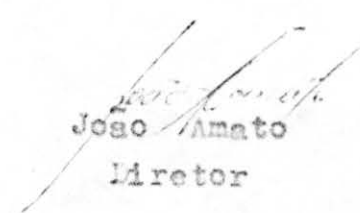
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba: Local 23 - Escolas Primárias - Geral - 4.1.1.0.61 - Obras Públicas - 01 - Construção de uma Escola na Vila Imape.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor